



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Nº 1905

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Poder Legislativo	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.462/2025 =**

de 29 de maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de Função Gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de **1º junho de 2025**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Física**, o **Sr. Felipe Gabriel Gomes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.463/2025 =

de 29 de maio de 2025.

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025 - Cuidador.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, referente à Contratação temporária de Cuidador, conforme Edital nº 03/2025, as seguintes pessoas:

- I** - Cinira Moreira Giaccone Mazotti - RG: *.***.114-9.
- II** - Elaine Cristina dos Santos - RG: **.536.069-3;
- III** - Elisabete do Carmo Facin - RG: **.503.277-5;
- IV** - Fernanda Soto Lima Rossi - RG: **.904.429-5;
- V** - Meire Cristina Fiuza - RG: **.800.042;
- VI** - Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - RG: **.365.937-6;
- VII** - Silmara Cristina Cocio Beltrame - RG: **.614.767-X.

Art. 2º A referida Comissão deverá desempenhar as seguintes funções:

- I** - recebimento das inscrições;
- II** - análise de documentação de todo o processo seletivo;
- III** - elaboração e organização do edital;
- IV** - aplicação e avaliação das provas;
- V** - análise dos recursos;
- VI** - análise da classificação definitiva.

Art. 3º Os membros que compõem o quadro de

servidores públicos municipais da Prefeitura de Bariri foram designados para esta Comissão em caráter convocatório e voluntário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Suspensão****Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Proc. Adm. nº 2766/2025**

O Município de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, local, nacional e internacional, utilizando terminais analógicos, enlces digitais E1-R2D ou SIP TRUNKING com ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação física e ativação da programação inicial de central telefônica (PABX - DIGITAL OU SIP TRUNKING), que foi SUSPENSA a sessão de processamento marcada para o dia 09/06/2025, às 14h00 horas, a pedido da Diretoria de Administração, sendo necessário diligências a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, nova data será designada para a sessão pública, que será realizada no Cadastro do Sistema "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL".

Homologação / Adjudicação**Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 15/2025, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, itens: 01 e 02, R\$5.099,40; NINETTE C. NEVES SARANGNOLI-ME, itens: 06 e 07, R\$4.300,00; MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA, itens: 03, 04 e 05, R\$32.067,50, sendo a contratação de empresa para locação de Tendas, Palco, Gradil, Placas de Fechamento e Banheiros Químicos, para o mês de junho/2025, fazendo parte das festividades de Aniversário da cidade de Bariri/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda, no valor global de R\$41.466,90. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 06 , DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri, definindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 4713/2016 e nº 5160/2022, e nos termos da reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri com o objetivo de conferir a política pública de Assistência Social, debater desafios, definir prioridades e propor avanços para sua consolidação e ampliação.

Art.2º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri realizar-se-á, no Salão de Eventos do Lar Vicentino, localizado na Rua Tiradentes, nº 645, Centro, no dia 25 de junho de 2025, das 8h às 14h.

Parágrafo único: Demais disposições de funcionamento da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri constarão em seu respectivo Regimento Interno.

Art.3º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri terá como tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

§ 1º A elaboração das propostas será norteadas pelos eixos orientadores:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.



Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.

Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art.4º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri terá uma Comissão Organizadora, conforme o disposto na Resolução nº 4 de 08 de abril de 2025.

Art.5º Fica autorizada a contratação de empresa especializada para a viabilização e operacionalização da realização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bariri, 29 de maio de 2025.

SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE MAIO DE 2025

Aprova a Execução Financeira e a Prestação de Contas referente aos recursos estaduais executados no exercício de 2024, inseridos no PMASWEB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2025, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei nº 5.289 de 6 de março de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEDS-01, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Financeira e a Prestação de Contas referente aos recursos estaduais executados no exercício de 2024, inseridos no PMASWEB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SAMANTA FRANCISCA MARUQUES BENETASSO
Presidente do CMAS - Biênio 2024/2025

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 813/2025=
de 30 de maio de 2025

Designar Gestor e Fiscal para Atas de Registro de Preços.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro

de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 05/2025, no âmbito do Processo Administrativo n. 243/2024 cujo objeto era registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, destinado à manutenção das atividades da autarquia municipal dos serviços de água e esgoto do município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 06/2025, no âmbito do Processo Administrativo n. 244/2024 cujo objeto era registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e asfalto, destinado à manutenção das atividades da autarquia municipal dos serviços de água e esgoto do município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Décio Simonetti Junior, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços n. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão da(s) ata(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos das sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência das atas sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar a Sr. Paulo Roberto Reis Villela, servidor ocupante do emprego efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização da(s) ata(s), no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização das atas.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2025

RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Diretor Superintendente

.....
= PORTARIA Nº 814/2025=

de 30 de maio de 2025

*Designar Gestor e Fiscal para Atas
de Registro de Preços.*

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 04/2025, no âmbito do Processo Administrativo n. 191/2024 cujo objeto era registro de preços para eventual fornecimento de produtos químico laboratoriais, prestação de serviços especializados e equipamentos de análise e tratamento para a autarquia municipal dos serviços de água e esgoto do município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Raul Claudio Forcin Neto, servidor ocupante do emprego efetivo de gerente de captação e tratamento de água, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços n. 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão da(s) ata(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos das sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência das atas sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar a Sra. Juliana Aparecida de Oliveira, servidora ocupante do emprego efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização da(s) ata(s), no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização das atas.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2025

RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Diretor Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 02/2025**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE BARIRI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido de **audiência solicitado pelo Prefeito através do Ofício GP nº 239/2025**, para ser realizada na Câmara no próximo dia **trinta (30)**, sexta-feira, a partir das dez horas (10:00hs), para demonstração pública das metas fiscais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, artigo 9º, § 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal, **Resolve:**

Artigo 1º - Fica ***CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA*** para Prefeitura demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município de Bariri, nas dependências do Salão Nobre da Câmara, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo dia **TRINTA DE MAIO (30/05)**, sexta-feira, às dez horas (10:00 hs).

Artigo 2º - Ficam convocados os (a) Vereadores (a) e demais interessados; publica-se no quadro próprio de avisos e site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de maio de 2025.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aa8d-2ef8-bf32-0b6c-69

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1905, ano XX, veiculado em 30 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 30/05/2025 às 16:39:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa8d-2ef8-bf32-0b6c-69>